



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

13 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTRARIA N° 007

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO o artigo 2, VI da Lei 13.019/2014, que define o gestor como o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os termos de fomento para garantir a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V aduz que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação do gestor da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Gestor do Termo de Fomento N° 004/2026, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X, o seguinte servidor,

- José Luís de Souza Leal – 30179

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria a gestão eficaz dos recursos e atividades relacionadas à parceria celebrada, garantindo o cumprimento das obrigações e objetivos estabelecidos no termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMPINA GRANDE-PB, 11 de FEVEREIRO de 2026.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Pela Primeira Convenente

PORTRARIA N° 008

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Considerando o artigo 2, XI da lei supracitada, que estabelece como uma das finalidades das parcerias a promoção do monitoramento e avaliação das atividades realizadas;

Considerando a necessidade de fiscalizar os termos de fomento para garantir a correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando que o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Considerando que o artigo 35, V aduz que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento N° 004/2026, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X, os seguintes servidores:

1. Roberta Caroline Jordão de Souza. Mat. 21066
2. Maria Helena Silva. Mat. 27763
3. Renata de Lima Martins Souza. Mat. 20293

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e avaliar a execução das parcerias estabelecidas, visando garantir a efetividade e transparéncia dos recursos públicos aplicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMPINA GRANDE-PB, 11 DE FEVEREIRO de 2026.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Pela Primeira Convenente

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**Termo de fomento nº 004/2026****Interessado (a): Associação Carismática Católica São Pio X.****Evento: Encontro Nacional da Família Católica - 29º CRESCER****Valor: R\$ 240.000,00**

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 004/2026 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Associação Carismática Católica São Pio X, cujo objeto é o repasse financeiro para a realização do 29º CRESCER no município de Campina Grande, já que se trata de OSC que tem como objetivo a promoção de ações assistencial e cultural, que contribui para o crescimento econômico, cultural e social da cidade, na forma do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Campina Grande.

A Associação Carismática Católica São Pio X apresentou à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande proposta com plano de trabalho, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para realização do evento intitulado "Encontro Nacional da Família Católica - 29º CRESCER", entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 2026, em Campina Grande.

A Associação Carismática Católica São Pio X foi fundada em 16 de novembro de 1998 com natureza de associação civil sem fins lucrativos, de caráter religioso e natureza filantrópica, e visa promover a formação humana, social, cultural, científica, profissional, espiritual e pastoral de associados e da comunidade, promover ações apostólicas, pastorais e de evangelização para associados e à comunidade, realizar palestras, cursos, estudos, debates e outros eventos visando orientação e a formação vocacional dos seus associados e da comunidade, prestar serviços nas áreas de educação, formação vocacional, profissional e assistencial para crianças, jovens e adultos, promover ações que contribuam para o desenvolvimento da caridade, da solidariedade, da fraternidade, do voluntariado, da proteção ao meio ambiente e da paz entre os povos, e divulgar seus ideais, objetivos, ações e serviços. A relevância da entidade é reconhecida por outras entidades locais à exemplo do SindCampina, ACCG, CDL, Convento Bureau, conforme declarações insertas no Protocolo 5.643/2025. Ademais, a Prefeitura de Campina Grande, através do Decreto nº 3237-A/2006, instituiu o Encontro da Família Católica-CRESCER DE caráter religioso no Calendário Oficial de Eventos do município. O Estado da Paraíba, através da lei estadual nº 8182/2007 inseriu o evento no Calendário de Eventos da Paraíba, realizado anualmente em Campina Grande, o que demonstra o alto grau de intensidade, de importância e de promoção de turismo na região de Campina Grande.

A Associação Carismática Católica São Pio X realizará o evento "ENCONTRO NACIONAL DA FAMÍLIA CATÓLICA - 29º CRESCER" caracterizado na área de Transversalidade da Cultura e Turismo Religioso, de caráter religioso, que ocorrerá nos dias

13 a 17 de fevereiro de 2026. O evento buscará democratizar o acesso à cultura, realizando o evento totalmente gratuito, objetivando atingir um público de 90.000 (setenta mil) pessoas em 5 dias de eventos, proporcionar um espaço para reflexão e discussão nas dimensões filosófica, religiosa e intelectual, através de palestras e debates, contando com média de 15.000 (quinze mil) pessoas diariamente, e fomentar um aumento do público em relação ao ano de 2025 que foi de 70.000 (setenta mil pessoas). Ressalta-se que a programação já está definida, da seguinte forma: 13 de fevereiro de 2026 - 19h30 – Show de abertura; e de sábado até a terça-feira (14 a 17 de fevereiro próximo) no Centro de Convenções das 14 às 21hs.

O CRESCER é o evento de expressão católica que compõem a diversidade de eventos religiosos que acontecem em Campina Grande durante o período do carnaval. Estes eventos têm fortalecido o calendário turístico de nosso município e por conseguinte movimentando a índices surpreendentes a rede hoteleira e restaurantes. Além de fortalecer o comércio e os demais que compõem o setor de prestação de serviços.

O evento realizado pela Associação Carismática Católica São Pio X proporcionará e impulsionará a divulgação do Carnaval da Paz realizado em Campina Grande além de promover a divulgação deste município para várias regiões do Brasil. Ressalta-se que o evento proporciona a integração dos jovens e adultos na programação do Carnaval da Paz, enaltecedo a cidade no período carnavalesco como local turístico onde discute-se diversos temas.

Sendo um evento que reúne diversos participantes, atraindo diversos espectadores, trata-se de um veículo de divulgação da cidade de Campina Grande de amplitude nacional, fomentando o turismo e fortalecendo diversos segmentos da economia local, a exemplo de hospedagens, transportes, alimentação, infraestrutura, comunicação, comércio em geral. O investimento com o dinheiro público, conforme plano de trabalho, destina-se à Locação e prestação de serviço na instalação de estrutura octaforme (Loja de produtos, Área de Autógrafos, Área para Palestra Silenciosa, Área de Credenciamento, oito unidades de Estandes, Palco Musical e divisórias do ambiente de palestras) para diversos ambientes, Locação de cadeiras plásticas monobloco, fabricada em polipropileno injetado, resistente e adequado para uso interno e capacidade para suportar até 120 kg em modelo empilhável, na cor branca, entre outros.

Da análise da documentação e plano de trabalho apresentados, resta clarividente a presença de interesse público na parceria, uma vez que a realização do evento contribui de modo peculiar para o desenvolvimento da cidade no período citado, impulsionando setores como serviços de hospedagens, transportes, alimentação, infraestrutura, comunicação, comércio em geral.

Dante da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei 13.019 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou

de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade.

No que tange à inexigibilidade, disciplina o caput do art. 31 da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse ponto, cabe destacar que, a realização do evento denominado “ENCONTRO NACIONAL DA FAMÍLIA CATÓLICA - 29º CRESCER” é de exclusividade da Associação Carismática Católica São Pio X, entidade criadora e organizadora, que conta com o reconhecimento dos municípios, da prefeitura de Campina Grande e do Estado da Paraíba. Ademais, a singularidade do evento é atestada pela própria proposta cultural que já é realizada há diversos anos, tendo o primeiro evento ocorrido em 1997. Portanto, é clarividente a singularidade do objeto da parceria, a qual não poderia ser alcançado por nenhuma outra entidade.

Isto posto, considerando que estão preenchidos os requisitos dispostos no art. 31 da Lei 13.019/2014, o qual dispõe sobre a hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e face a inegável relevância social da proponente, tem o presente, a finalidade de JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a Associação Carismática Católica São Pio X.

Por fim, em cumprimento às determinações contidas no art. 32, § 2º da Lei Federal 13019/2014 e, à Instrução Normativa Municipal 001/2021, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utiliza esse instrumento para dar publicidade aos indispensáveis fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público apoio, através do termo de fomento, para realização do evento ‘ENCONTRO NACIONAL DA FAMÍLIA CATÓLICA - 29º CRESCER’ da Associação Carismática Católica São Pio X.

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2026.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO N° 003/2026/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO

EVENTO “28º CRESCER – O ENCONTRO DA FAMÍLIA CATÓLICA” a ser realizado pela proponente período de 13 a 17 de fevereiro/2026. **PARTES:** SEDE/PMCG E ASSOCIAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA SÃO PIO X. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00. **DOTAÇÃO OCÂMENTÁRIA:** 23 695 1001 2043; 3350.41 - 15001000. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E GUSTAVO LUCENA DE FRANÇA COSTA.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB